



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Ofício nº: 017/2024

Morro da Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Assunto: Análise do Projeto de Lei Complementar 23/2023

Prezado Prefeito Municipal

Marcio Túlio Leite Rocha

Considerando, que em 18/12/2023, foi protocolado nessa casa legislativa o Projeto de Lei 023/2023, com a solicitação de urgência/urgentíssima que **"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2022, CRIA NOVOS CARGOS E ALTERAÇÕES DE VAGAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista, que no mês de janeiro de 2024, a casa estava de recesso parlamentar, o Projeto de Lei 23/2023, foi posto para apreciação das comissões na data 21/02/2024.

Após análise os Edis os mesmos entenderam pela necessidade de maiores esclarecimentos, uma vez que a contabilidade desta casa questionou o impacto financeiro sobre o limite de alerta constante da Lei de Responsabilidade Fiscal, no percentual 52,41% da folha.

Porém necessita de adequação do impacto financeiro, visto que na data 27 de dezembro de 2023, o Presidente da República edita o Decreto Federal 11.864/23, que dispõe sobre o salário mínimo no importe de R\$ 1.412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais). Sendo assim, o valor dos servidores que recebem 01 salário mínimo, está abaixo do valor concedido no Decreto 11.864/23.

Considerando, que o art. 7º inc. VII da Constituição Federal, aduz que nenhum servidor pode perceber menos do salário mínimo, tem a necessidade de adequação do valor no corpo do Projeto e Impacto Financeiro.

Considerando, a solicitação do Vereador Cesar Augusto Silveira de Souza, consistente na alteração do vencimento de Auxiliar de Farmácia, no importe de 11,97% por se tratar de cargo técnico, após a correção do salário mínimo, bem como o encaminhamento de projeto de lei de revisão geral dos servidores municipais de acordo com o índice acumulado do mês de janeiro a dezembro de 2023, no percentual de 3,71%.

Considerando, a solicitação do Vereador Tiago Marques da Silveira, consiste na criação de mais vaga para o cargo de Monitor de Educação Infantil I, salientando a construção do Projeto da Creche no bairro Pompeia, no intuito de atender uma maior demanda de servidores.

Considerando, a solicitação da Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido, referente a criação do cargo de auxiliar administrativo III, com vencimento de R\$ 1.715,20, com carga horaria de 40 horas, sendo a função a mesma do cargo de administrativo II com vencimento de R\$ 2.640,00, requerendo a equiparação de vencimentos dos dois cargos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Considerando, o erro material de digitação do valor de R\$ 6.499,10 do cargo de dentista do ESF, para o valor correto de R\$ 6.499,97.

Aguardo resposta urgente das ponderações pertinentes para deliberação do Projeto 23/2023, e evitar trancamento de pauta.

Externamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Jose Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça

PROTOCOLO

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação

Em 23 de Fevereiro de 2024

(Carimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)